



19 de novembro de 2007  
093/2007-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados Administrados pela BM&F

Ref.: **Negociação *side-by-side* – início – Contrato Futuro de DI1.**

Atenta às mudanças e à evolução dos modelos de negociação, a BM&F autorizará, **a partir da próxima segunda-feira, dia 26/11/2007**, a negociação simultânea de um mesmo contrato no GTS e no pregão de viva voz (“negociação *side-by-side*”).

Inicialmente, a negociação *side-by-side* será possível apenas para o **Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1)**. Assim, os vencimentos do referido contrato futuro que atualmente são negociados no pregão de viva voz e, durante os intervalos deste, no GTS (janeiro de 2008 e janeiro de 2009), poderão ser negociados simultaneamente nos dois ambientes.

Tal medida insere-se no projeto de modernização dos sistemas de negociação da Bolsa, que vem se apoiando na cada vez maior interação entre o sistema de viva-voz e o eletrônico, de modo a atender aos interesses de todos os participantes e propiciando redução de custos e ganhos de eficiência.

Encontram-se, a seguir, alguns esclarecimentos sobre o funcionamento do mercado futuro de DI diante do novo modelo de negociação.

### 1. **Funcionamento da Negociação Simultânea**

Os negócios realizados em ambos os ambientes são independentes. Na prática, a BM&F autorizará a negociação do mesmo contrato em sistemas distintos que, ao longo da sessão, não se comunicam. Apenas no final do

dia, após o processamento dos negócios realizados, as posições serão compensadas e liquidadas utilizando-se o mesmo preço de ajuste. Como um ambiente não interfere no funcionamento do outro, as regras para negociação permanecem as mesmas para cada um deles.

## 2. Horários do Mercado

Serão os mesmos adotados atualmente para o futuro de DI1, ou seja: no pregão eletrônico GTS, a negociação se iniciará às 09h00, encerrando-se às 16h00; no pregão de viva-voz, o início será às 10h00, com intervalo das 13h00 às 14h30min, e reinício às 14h30min com término às 16h00.

## 3. Vencimentos

Janeiro de 2008 e janeiro de 2009 poderão ser negociados em ambos os sistemas, conforme acima esclarecido. Já os demais vencimentos serão negociados apenas no GTS. A BM&F informará, periodicamente, em conjunto com a distribuição dos vencimentos entre viva-voz e eletrônico, quais vencimentos serão objeto de negociação simultânea.

## 4. Último Preço Praticado

O último preço dos vencimentos negociados *side-by-side* será aquele praticado no GTS. Em caso de dúvida, a BM&F poderá, nos termos dos regulamentos em vigor, arbitrar o valor.

## 5. Apuração do Preço de Ajuste

Os preços de ajuste serão apurados em conformidade com o disposto no Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006, sendo que, nos vencimentos autorizados à negociação simultânea, a média ponderada dos preços será apurada com base nos negócios realizados nos últimos 15 minutos em cada um dos sistemas de negociação, observada, ainda, a faculdade da BM&F arbitrar tais preços.

## 6. Divulgação dos Preços – Sinal dos *Vendors*

O sinal de divulgação de preços aos *vendors* para os vencimentos negociados *side-by-side* continuará sendo divulgado de forma separada, permitindo a difusão dos dados correspondentes a cada ambiente.



**7. Sistema de Risco Intradiário**

Para efeito da apuração do risco intradiário, os contratos negociados nos dois sistemas serão compensados.

**8. Limites de oscilação máximos e ocorrência de leilão**

Os limites máximos de oscilação entre os ambientes de negociação são de 5 pontos base para janeiro de 2008 e de 10 pontos base para janeiro de 2009. Assim, serão submetidos a leilão os negócios cujos preços excedam tais limites em relação aos preços praticados no ambiente que apresente maior liquidez. Os leilões serão realizados conforme os procedimentos já adotados para cada um dos sistemas, sempre no próprio sistema em que se realizou a operação em que esses limites tenham sido excedidos.

**9. Conduta dos intermediários**

Por fim, lembramos que, à vista da possibilidade de descasamento entre os preços praticados nos dois sistemas e como forma de evitar conflitos, os intermediários deverão tomar todos os cuidados necessários para cumprir as ordens recebidas sempre nas condições mais favoráveis para os clientes, observando, ainda, o disposto na regulamentação em vigor e, se for o caso, nas suas regras e parâmetros de atuação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e José Humberto).

Atenciosamente,



Renato Mercadante Mortari  
Diretor Geral em exercício